



**EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2020**  
**PROCESSO Nº 030/2020**

**TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020**

**TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP E A DETENTORA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, RG n.º 15.690.034-8, inscrito no CPF sob n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **PREFEITURA**, e a **DETENTORA**, denominada **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 7, n.º 159, Centro, Corumbataí/SP, CEP: 13.540-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.437.315/0001-67, neste ato representada pelo Sr. **João Afonso Bertagna**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 8.379.223-5, inscrito no CPF sob n.º 095.767.578-00, residente e domiciliado à Avenida 03, n.º 86, Corumbataí/SP, CEP: 13.540-000, resolvem, de comum acordo, **CANCELAR AMIGAVELMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - O presente TERMO tem por objeto o Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços nº 020/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 016/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição, em caráter eventual, de cestas de alimentação para doação às famílias com vulnerabilidade temporária do Município, pelo período de 12 meses, com entregas parceladas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** - O motivo do cancelamento deve-se à razões de interesse público, tendo em vista solicitação de cancelamento de Registro de Preços pela Detentora, em virtude da majoração demasiada dos gêneros alimentícios que compõem a cesta básica, devido aos efeitos da Pandemia de Covid-19, ocasionando fato superveniente, impeditivo da execução do ajustado, o qual configura ocorrência de caso fortuito e de força maior.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** - O cancelamento em questão encontra amparo no disposto no Inciso X - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES, Cláusula 8ª, do Edital referente ao Pregão Presencial nº 016/2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO**

**4.1** - Por força do presente instrumento, fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 020/2020, assinada em 30/04/2020 e publicada em 08/05/2020.

**4.2** - O presente cancelamento tem seu efeito a partir da sua assinatura.



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_  
Proc. Adm. nº: **030/2020**

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A ESTORNAR**

**5.1** – Consoante Cancelamento Amigável e documentos anexos, foram entregues 360 unidades de cestas básicas referentes à Autorização de Fornecimento nº 4787/2020, tendo a quantidade de 801 unidades de cestas básicas a estornar, no importe de R\$ 46.217,70 (Quarenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e setenta centavos), conforme descrito a seguir:

ITEM	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	EMPENHO	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ENTREGUE AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	QUANTIDADE PARCIAL A ESTORNAR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR A ESTORNAR
1 - CESTA BÁSICA	4787/2020	7974/20	1.161	360	801	R\$ 57,70	R\$ 46.217,70

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES**

**6.1** - Sanções não serão impostas por tratar-se de razões de interesse público, em virtude majoração demasiada dos gêneros alimentícios que compõem a cesta básica, devido aos efeitos da Pandemia de Covid-19, e de ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditivas da execução da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

**7.1** – O foro competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir do presente Cancelamento da Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

E, assim sendo, assina o presente Cancelamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vargem Grande do Sul, 20 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Amarildo Duzi Moraes**  
Prefeito Municipal  
P/ PREFEITURA

\_\_\_\_\_  
**João Afonso Bertagna**  
Representante Legal  
P/ DETENTORA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
**CNPJ: 46.248.837/0001-55**

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: **030/2020**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2020**  
**PROCESSO Nº 030/2020**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

DETENTORA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2020

OBJETO: Cancelamento amigável referente ao Registro de Preços para aquisição, em caráter eventual, de cestas de alimentação para doação às famílias com vulnerabilidade temporária do Município, pelo período de 12 meses, com entregas parceladas.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*): Marcos Roberto Barion / Nº OAB: 255.579 / e-mail: juridico@vgsul.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Vargem Grande do Sul – SP, 20 de outubro de 2020.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE / ORDENADOR DE DESPESAS:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:**

**PELA DETENTORA:**

Nome: João Afonso Bertagna

Cargo: Representante Legal

CPF: 095.767.578-00

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: **030/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2020**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

**CNPJ Nº:** 46.248.837/0001-55

**CONTRATADA:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

**CNPJ Nº:** 53.437.315/0001-67

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 020/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2020

**CANCELAMENTO:** A partir de 20/10/2020

**OBJETO:** Cancelamento amigável referente ao Registro de Preços para aquisição, em caráter eventual, de cestas de alimentação para doação às famílias com vulnerabilidade temporária do Município, pelo período de 12 meses, com entregas parceladas.

**VALOR A ESTORNAR:** R\$ 46.217,70 (Quarenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e setenta centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 20 de outubro de 2020.

---

Amarildo Duzi Moraes  
Prefeito Municipal  
gabinete@vgsul.sp.gov.br